

**DECRETO Nº 139, DE 23 DE MARÇO DE 2017.**

**DECLARA LUTO EM SÃO  
PEDRO DA CIPA PELO  
FALECIMENTO DA SENHORA  
MARIA RUSSI.**

O senhor **Alexandre Russi** Prefeito do Município de São Pedro da Cipa no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** o falecimento da Matriarca da Família Russi, avó do então Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa Alexandre Russi, a Senhora Maria Russi;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade da região do Vale do São Lourenço no decorrer de sua vida como cidadã;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público São Pedrense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto no Município de São Pedro da Cipa, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora Maria Russi, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados à região do Vale do São Lourenço.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

São Pedro da Cipa - MT, 23 de Março de 2017.

**ALEXANDRE RUSSI**  
**Prefeito Municipal**